



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2013

Processo dispensa Nº 36/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.238.300/0001-09, neste ato representada por **MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº 717.629.499-20 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo no contrato firmado acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: Altera-se o teor do preâmbulo do contrato administrativo em voga, para que tenha vigência prorrogada por período de 05 (cinco) meses, ficando sua vigência alterada para 31/05/214.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA
CNPJ n.º 78.238.300/0001-09
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE
CPF n.º 717.629.499-20



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2013
Processo dispensa Nº 36/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS
Resolução SESA/PR nº 150/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 31/05/2014

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/02/2013
JORNAL:	D. OEMS
EDIÇÃO:	500
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/01/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	828
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1571	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	20,00	UN	3,25	65,00
2	37	BASTAO DE COLA QUENTE GRANDE	13,00	UN	1,00	13,00
3	9380	Bloco adesivo colorido - "Post it"	3,00	BLOCO	4,30	12,90
4	8878	Bloco adesivo colorido - "Post it" 76 x 76 mm	4,00	UN	4,90	19,60
5	9305	Caixa de correspondência, plastico, transparente, dupla	1,00	UN	35,00	35,00
6	9304	Caixa de correspondência, plástico, transparente, tripla	1,00	UN	55,00	55,00
7	9300	CALCULADORA 8 DIG AUTO POWER OFF, 806-8	2,00	UN	17,50	35,00
8	443	CANETA ESFEROGRAFICA KILOMÉTRICA , 100 1.0 M NA COR PRETA	1,00	CAIXA	30,00	30,00
9	9296	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA 100 1.0M NA COR VERMELHA	1,00	CAIXA	30,00	30,00
10	9105	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA, 100 1.0M NA COR AZUL	1,00	CAIXA	30,00	30,00
11	9297	CANETA HIDROGRAFICA 1.0 NA COR PRETA	12,00	UN	3,00	36,00
12	9302	CANETA MARCADOR PERMANENTE COR PRETA	3,00	UN	4,00	12,00
13	437	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA COM 100UNI CADA	1,00	CAIXA	14,00	14,00
14	5029	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS	1,00	CAIXA	20,00	20,00
15	9301	ESTRATOR DE CLIPS DE METAL	2,00	UN	2,50	5,00
16	9277	GRAMPEADOR - base 20 cm grampea aprox. 20 folhas	1,00	UN	31,00	31,00
17	8393	MOLHA DEDOS PARA MANUSEAR PAPEIS 12G	5,00	CAIXA	3,70	18,50
18	9298	PASTA PLASTICA COM ELASTICO TAMANHO M NA COR AZUL	6,00	UN	2,50	15,00
19	1054	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAM G NA COR VERMELHA	10,00	UN	3,30	33,00
20	9299	PASTA PLASTICA COM ELASTICO TAMAMNHO P COR CINZA	5,00	UN	2,80	14,00
21	3735	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO G-3072 PERFURA 20 FOLHAS - CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA E RÉGUA POSICIONADA DE PAPÉIS	1,00	UN	25,00	25,00
22	53	PINCEL ATOMICO 1100 (CANETÃO) DIVERSAS CORES FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0046	9,00	UN	2,00	18,00
23	484	PINCEL MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	6,00	UN	2,00	12,00
24	8293	PINCEL N.2	2,00	UN	1,50	3,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14-11-51							
25	9342	PINCEL Nº 0	2,00	UN	1,50	3,00	
26	446	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	1,00	UN	35,09	35,09	
27	5700	PORTA CANETA EM ACRILICO TRANSPARENTE - DUPLO	1,00	UN	15,66	15,66	
TOTAL						635,75	

JUSTIFICATIVA: Dispensa devido a necessidade de aquisição para complemento do Programa VIGIASUS e o processo licitatório Pregão Presencial nº 107/2013 aberto em data de 24/09/2013 esses itens terem sido considerados frustrados e desertos.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2013.


 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2140	08.001.10.301.10012-042	497

Santo Antonio do Sudoeste, 01/10/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Administração e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO DISPENSA** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/10/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/Inexigibilidade, Por item.
Santo Antonio do Sudoeste, 01/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Recebi em 01 de outubro de 2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 200/2013

004

Página: 1

Solicitação _____
Número Tipo Emitido em Quantidade de itens
200 **Aquisição de Material** 01/10/2013 27

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código Nome Número
550194-6 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA 392/2013

Local _____
Código Nome
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Órgão _____ Pagamento _____
Nome Forma
08 SECRETARIA DE SAUDE A VISTA APÓS ENTREGA

Entrega _____
Local Prazo
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE 1 Dias

Descrição:

Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR n° 150/2013

Justificativa:

Isenção devido a necessidade de aquisição para complemento do Programa VIGIASUS e o processo licitatório Pregão Presencial n° 107/2013 aberto em data de 24/09/2013 esses itens terem sido considerados frustrados e desertos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000037	BASTAO DE COLA QUENTE GRANDE	UN	13,00	1,00	13,00
000053	PINCEL ATOMICO 1100 (CANETÃO) DIVERSAS CORES FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0046	UN	9,00	2,00	18,00
000437	CLIPS NIQUELADO N° 2/0 CAIXA COM 100UNI CADA	CAIXA	1,00	14,00	14,00
000443	CANETA ESFEROGRAFICA KILOMÉTRICA , 100 1.0 M NA COR PRETA	CAIXA	1,00	30,00	30,00
000446	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	UN	1,00	35,09	35,09
000484	PINCEL MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UN	6,00	2,00	12,00
001054	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAM G NA COR VERMELHA	UN	10,00	3,30	33,00
001571	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	UN	20,00	3,25	65,00
003735	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO G-3072 PERFURA 20 FOLHAS - CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA E RÉGUA POSICIONADA DE PAPÉIS	UN	1,00	25,00	25,00
005029	CLIPS NIQUELADO N° 6/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	1,00	20,00	20,00
700	PORTA CANETA EM ACRILICO TRANSPARENTE - DUPLO	UN	1,00	15,66	15,66
008293	PINCEL N.2	UN	2,00	1,50	3,00
008393	MOLHA DEDOS PARA MANUSEAR PAPEIS 12G	CAIXA	5,00	3,70	18,50
008878	Bloco adesivo colorido - "Post it" 76 x 76 mm	UN	4,00	4,90	19,60
009105	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA, 100 1.0M NA COR AZUL	CAIXA	1,00	30,00	30,00
009277	GRAMPEADOR - base 20 cm grampea aprox. 20 folhas	UN	1,00	31,00	31,00
009296	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA 100 1.0M NA COR VERMELHA	CAIXA	1,00	30,00	30,00
009297	CANETA HIDROGRAFICA 1.0 NA COR PRETA	UN	12,00	3,00	36,00
009298	PASTA PLASTICA COM ELASTICO TAMANHO M NA COR AZUL	UN	6,00	2,50	15,00
009299	PASTA PLASTICA COM ELASTICO TAMAMNHO P COR CINZA	UN	5,00	2,80	14,00
009300	CALCULADORA 8 DIG AUTO POWER OFF, 806-8	UN	2,00	17,50	35,00
009301	ESTRATOR DE CLIPS DE METAL	UN	2,00	2,50	5,00
009302	CANETA MARCADOR PERMANENTE COR PRETA	UN	3,00	4,00	12,00
009304	Caixa de correspondência, plástico, transparente, tripla	UN	1,00	55,00	55,00
009305	Caixa de correspondência, plastico, transparente, dupla	UN	1,00	35,00	35,00
009342	PINCEL N° 0	UN	2,00	1,50	3,00
009380	Bloco adesivo colorido - "Post it"	BLOCO	3,00	4,30	12,90
				TOTAL	635,75



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 200/2013

005

(Handwritten blue circle)

Página:2

TOTAL GERAL

635,75



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2013.

Ilustríssima Senhora

CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA

Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2013
PROCESSO Nº 393/2013

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013, através de “Dispensa de Licitação”. Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso V dispõe o seguinte:

“V- quando não acudirem interessados á licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”


Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA, deixando claro a pesquisa de preços foi devidamente realizada para o processo licitatório anterior, PP nº 107/2013. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa, qual seja, PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, primeiro dia de outubro de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

008

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000932013-14021300
Nome: PAPELARIA E CONFECOES LILI LTDA - ME
CNPJ: 78.238.300/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2013.
Válida até 20/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78238300/0001-09
Razão Social: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA
Nome Fantasia: CASA LILI
Endereço: AV BRASIL 100 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2013 a 01/10/2013

Certificação Número: 2013090201405639587413

Informação obtida em 23/09/2013, às 17:16:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - ME
CNPJ: 78.238.300/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

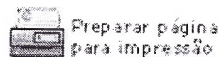
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:11:13 do dia 23/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2014.

Código de controle da certidão: **022B.88D7.48A9.B965**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes.



011

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10940141-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.238.300/0001-09**

Nome: **PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA**

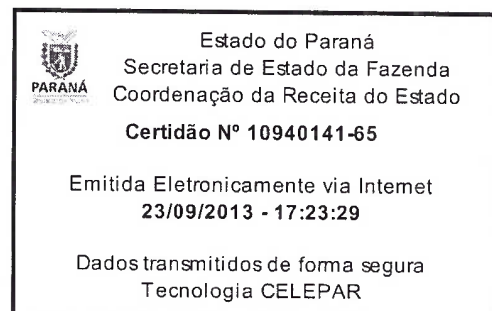
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.


Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/01/2014 - Fornecimento Gratuito



012

 <p style="text-align: center;">Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">14-11-51</p>			
NEGATIVA Nº 1735 / 2013			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/10/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Setembro de 2013</p>			
REQUERENTE: A MESMA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J5UFFHMJ5X28SERA	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4073	78.238.300/0001-09	3270077500	4073
ENDEREÇO			
AV BRASIL, 896 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Diretora do Departamento

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.238.300/0001-09
Certidão n°: 36193457/2013
Expedição: 23/09/2013, às 17:19:58
Validade: 21/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.238.300/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALENCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

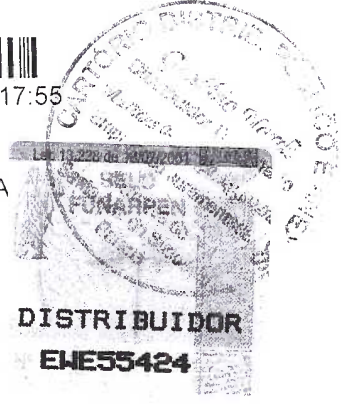
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA

CNPJ 78.238.300/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 24 de Setembro de 2013, 12:17:55

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Marines Buganca Ragazon



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.419.542-4



POLEGAR DIREITO



Maria Claire Albuquerque

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Catografia Bancária

REGISTRO GERAL: 1.419.542-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2007

NOME: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO: PERCY SCHREINER
ELOINA ALVES SCHREINER

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=99, LIVRO=2B, FOLHA=44

CPF: 717.629.499-20

CURITIBA/PR

Este documento é uma cópia autográfica de um documento original. Não pode ser usado para fins legais. Qualquer alteração ou modificação neste documento é proibida. O uso indevido deste documento é considerado crime. O titular deste documento deve comparecer pessoalmente ao órgão emissor para atualizar seus dados pessoais. O presente documento não substitui o documento original. O uso indevido deste documento é considerado crime. O titular deste documento deve comparecer pessoalmente ao órgão emissor para atualizar seus dados pessoais. O presente documento não substitui o documento original.

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Catografia Bancária

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
08/10/13
[Assinatura]
Comissão de Licitações

[Assinatura]

Fone: (46) 3563-1587

016

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: PAPELARIA E CONFECCOES LILI LTDA - EPP CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09 NIRE 41200166569



folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., à Rua Parigot de Souza, 100 - centro, nascida aos 05/12/1954, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 1.419.542, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF N. 717.629.499-20 e
- 2) **CRISTIANO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, maior, Estudante, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste -Pr., à Rua Parigot de Souza, 100 - centro, nascido aos 03/11/1977, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., portador da Carteira de Identidade Civil RG 6.494.379-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n. 016.413.679-70,

únicos sócios da sociedade empresária **PAPELARIA E CONFECCOES LILI LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Av. Brasil, 926 - centro, CEP: 85710-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.238.300/0001-09, com contrato social arquivado sob n. 41200166569 em 20/02/1980, Primeira alteração de contrato social n. 45290-4 em 14/03/1990, Segunda Alteração de Contrato Social n. 519398 em 12/05/1992, Terceira Alteração de Contrato Social n. 970130023 em 04/18/1997 e Quarta Alteração e Consolidação de Contrato Social n. 20040014185 em 15/03/2004 e Declaração de Microempresa nº 41503 ME/C em 03/09/1985, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Fica retificada a cláusula quinta da Quarta Alteração e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, onde constava o capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País e Lucros Acumulados, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE	50,00	48.000	48.000,00
CRISTIANO DE ALBUQUERQUE	50,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: Em virtude das modificações, a cláusula quinta da Quarta Alteração e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, passa a ter a seguinte redação: o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País e Lucros Acumulados, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE	50,00	25.000	25.000,00
CRISTIANO DE ALBUQUERQUE	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real). cada uma, subscritas e já integralizadas, fica elevado para R\$ 55.000,00 (Cinquenta e

Zottis Contabilidade
Rua Don Pedro I, 394 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-563-3617

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

01/10/13
Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and initials)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09
NIRE 41200166569**

QUINTA COMERCIAL

DO PARANÁ



folha 2 de 2

cinco mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, com Lucros Acumulados oriundos do Balanço Geral encerrado em 31/12/2004, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE	50,00	27.500	27.500,00
CRISTIANO DE ALBUQUERQUE	50,00	27.500	27.500,00
TOTAL	100,00	55.000	55.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 926 - Centro, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1980 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002)

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de tecidos, roupas feitas, calçados e artigos para presentes.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), divididos em 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País e Lucros Acumulados, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE	50,00	27.500	27.500,00
CRISTIANO DE ALBUQUERQUE	50,00	27.500	27.500,00
TOTAL	100,00	55.000	55.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e 1.057, cc/2002).

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço,

Zottis Contabilidade
Rua Don Pedro I, 394 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-563-3617

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
20/10/13
Comissão de Licitações

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09
NIRE 41200166569**

**MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ**



forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia **MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1013, 1015 e 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício sócial, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração (arts. 1071 e 1072- § 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (arts. 1028 e 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora **MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

Zottis Contabilidade
Rua Don Pedro I, 394 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-563-3617

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

01/10/13
[Handwritten signature]
Comissão de Licitações

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 78.238.300/0001-09
NIRE 41200166569**



folha 4 de 4

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A Reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas (§ 3º do art 1072 DO Código Civil - Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 25 de janeiro de 2006.

MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

CRISTIANO DE ALBUQUERQUE

Testemunhas:

PATRICIA TERESINHA HANSEN DUTRA
RG nº .6.426.386-2 SSP/PR

ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
RG nº . 4.513.104-1-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/04/2006
 SOB NUMERO: 20060975458
 Protocolo: 06/097545-8
 Empresa: 41.200166569
 PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA - EPP
 0551596

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA-GERAL





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2013 – PMSAS – PROCESSO Nº 393/2013

Objeto da licitação: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1571	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	20,00	UN	3,25	65,00
2	37	BASTAO DE COLA QUENTE GRANDE	13,00	UN	1,00	13,00
3	9380	Bloco adesivo colorido - "Post it"	3,00	BLOCO	4,30	12,90
4	8878	Bloco adesivo colorido - "Post it" 76 x 76 mm	4,00	UN	4,90	19,60
5	9305	Caixa de correspondência, plástico, transparente, dupla	1,00	UN	35,00	35,00
6	9304	Caixa de correspondência, plástico, transparente, tripla	1,00	UN	55,00	55,00
7	9300	CALCULADORA 8 DIG AUTO POWER OFF, 806-8	2,00	UN	17,50	35,00
8	443	CANETA ESFEROGRAFICA KILOMÉTRICA , 100 1.0 M NA COR PRETA	1,00	CAIXA	30,00	30,00
9	9296	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA 100 1.0M NA COR VERMELHA	1,00	CAIXA	30,00	30,00
10	9105	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA, 100 1.0M NA COR AZUL	1,00	CAIXA	30,00	30,00
11	9297	CANETA HIDROGRAFICA 1.0 NA COR PRETA	12,00	UN	3,00	36,00
12	9302	CANETA MARCADOR PERMANENTE COR PRETA	3,00	UN	4,00	12,00
13	437	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA COM 100UNI CADA	1,00	CAIXA	14,00	14,00
14	5029	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS	1,00	CAIXA	20,00	20,00
15	9301	ESTRATOR DE CLIPS DE METAL	2,00	UN	2,50	5,00
16	9277	GRAMPEADOR - base 20 cm grampea aprox. 20 folhas	1,00	UN	31,00	31,00
17	8393	MOLHA DEDOS PARA MANUSEAR PAPEIS 12G	5,00	CAIXA	3,70	18,50
18	9298	PASTA PLASTICA COM ELASTICO TAMANHO M NA COR AZUL	6,00	UN	2,50	15,00
19	1054	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAM G NA COR VERMELHA	10,00	UN	3,30	33,00
20	9299	PASTA PLASTICA COM ELASTICO TAMAMNHO P COR CINZA	5,00	UN	2,80	14,00
21	3735	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO G-3072 PERFURA 20 FOLHAS - CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA E RÉGUA POSICIONADA DE PAPÉIS	1,00	UN	25,00	25,00
22	53	PINCEL ATOMICO 1100 (CANETÃO) DIVERSAS CORES FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0046	9,00	UN	2,00	18,00
23	484	PINCEL MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	6,00	UN	2,00	12,00
24	8293	PINCEL N.2	2,00	UN	1,50	3,00
25	9342	PINCEL Nº 0	2,00	UN	1,50	3,00
26	446	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	1,00	UN	35,09	35,09
27	5700	PORTA CANETA EM ACRILICO TRANSPARENTE - DUPLO	1,00	UN	15,66	15,66
TOTAL						635,75

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2140	08.001.10.301.10012-042	497

JUSTIFICATIVA: Dispensa devido a necessidade de aquisição para complemento do Programa VIGIASUS e o processo licitatório Pregão Presencial nº 107/2013 aberto em data de 24/09/2013 esses itens terem sido considerados frustrados e desertos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: PAPELERIA E CONFECÇÕES LILI LTDA CNPJ Nº 78.238.300/0001-09.

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2013.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessor Jurídico	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Processo dispensa 36/2013

Data abertura: 02/10/2013 Data julgamento: 02/10/2013 Data homologação: CNPJ: 78.238.300/0001-09

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 BASTAO DE COLA QUENTE GRANDE	UN	13,00	1,00 *	
002 PINCEL ATOMICO 1100 (CANETÃO) DIVER	UN	9,00	2,00 *	
003 CLIPS NIQUELADO Nº 20 CAIXA COM 10	CAIXA	1,00	14,00 *	
004 CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA	CAIXA	1,00	30,00 *	
005 PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO	UN	1,00	35,09 *	
006 PINCEL MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UN	6,00	2,00 *	
007 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	UN	10,00	3,30 *	
008 ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO, NA COR P	UN	20,00	3,25 *	
009 PERFURADOR TAMANHO MÉDIO G-3072	UN	1,00	25,00 *	
010 CLIPS NIQUELADO Nº 80 - CAIXA COM	CAIXA	1,00	20,00 *	
011 PORTA CANETA EM ACRILICO	UN	1,00	15,66 *	
012 PINCEL N 2	UN	2,00	1,50 *	
013 MOLHA DEDOS PARA MANUSEAR PAPEIS	CAIXA	5,00	3,70 *	
014 Blicco adesivo colorido - "Post it"	UN	4,00	4,90 *	
015 CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA, 1	CAIXA	1,00	30,00 *	
016 GRAMPEADOR - base 20 cm grampea apr	UN	1,00	31,00 *	
017 CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA	CAIXA	1,00	30,00 *	
018 CANETA HIDROGRÁFICA 1.0 NA COR PRET	UN	12,00	3,00 *	
019 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	UN	6,00	2,50 *	
020 PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	UN	5,00	2,80 *	
021 CALCULADORA 8 DIG AUTO POWER OFF, 8	UN	2,00	17,50 *	
022 ESTRATOR DE CLIPS DE METAL	UN	2,00	2,50 *	
023 CANETA MARCADOR PERMANENTE COR	UN	3,00	4,00 *	
024 Caixa de correspondência, plástico,	UN	1,00	55,00 *	
025 Caixa de correspondência, plástico,	UN	1,00	35,00 *	
026 PINCEL Nº 0	UN	2,00	1,50 *	
027 Blicco adesivo colorido - "Post it"	BLOCO	3,00	4,30 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			635,75	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2013
PROCESSO Nº 393/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013

EMPRESA CONTRATADA:

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA, CNPJ Nº 78.238.300/0001-09, com sede na Av. Brasil, 100, centro, nesta cidade, com valor de R\$ 635,75 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/10/2013</u>
JORNAL: <u>Previdencia</u>
EDIÇÃO: <u>932</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/10/2013</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDIÇÃO: <u>0445</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 61 / 071

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 035/2013 PROCESSO Nº 391/2013

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional
EMPRESA CONTRATADA:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATIVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00	350,00
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE i3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00	1.685,00
TOTAL						2.035,00

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de setembro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2013 PROCESSO Nº 393/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013

EMPRESA CONTRATADA:

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA, CNPJ Nº 78.238.300/0001-09, com sede na Av. Brasil, 100, centro, nesta cidade, com valor de R\$ 635,75 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 0111/2013 de 18/09/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA	12.470.093/0001-05

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0111/2013 de 18/09/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/10/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012

Pregão presencial nº 001/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02 MEDICOS - CLINICO GERAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;

VALOR ACRESCIDO: o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) referente a 25%.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2010

Pregão presencial nº 078/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS (NACIONAIS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA;

VALOR ACRESCIDO: fica acrescido o valor de R\$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais) referente a 25%.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOCELENE COLOGNESE PELIZZER - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 035/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 15.506.429/0001-22

Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional.

VALOR TOTAL: R\$ 2.035,00 (Dois Mil e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 036/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA

CNPJ Nº 78.238.300/0001-09

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 635,75 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA

CNPJ Nº 12.470.093/0001-05

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 111/2013 de 18/09/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

548270247

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 61



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 036/2013 – PMSAS
PROCESSO Nº 393/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013

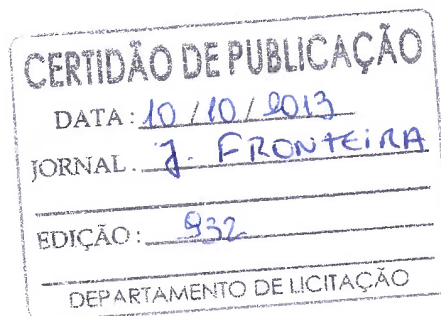
EMPRESA CONTRATADA:

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA, CNPJ Nº 78.238.300/0001-09, com sede na Av. Brasil, 100, centro, nesta cidade, com valor de R\$ 635,75 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de outubro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de outubro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 036/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 393/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013

EMPRESA CONTRATADA:

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA, CNPJ Nº 78.238.300/0001-09, com sede na Av. Brasil, 100, centro, nesta cidade, com valor de R\$ 635,75 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de outubro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste em 02 de outubro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/10/2013</u>
JORNAL: <u>fronteira</u>
EDIÇÃO: <u>932</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/10/2013</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0445</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

027

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 60 / 071

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 192/2013
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 075/2013)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renasçença
CONTRATADA: Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de detergentes, destinado às lavagens de caminhões e maquinários do município de Renasçença-Pr.
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renasçença, 27 de setembro de 2013.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EX-13037

SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO: NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção de Sinal de TV.
VALOR: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais)
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2013 à 03/10/2015.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.
Salto do Lontra, 03 de Outubro de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EX-163047

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013
PROCESSO Nº. 160/2013

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná torna público que foi PRORROGADA para o dia 21/10/2013, às 09h00min, a abertura do Pregão Presencial em epígrafe, para Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha e Água Mineral. Maiores informações pelo Fone: (46) 35381177.
Salto do Lontra, Paraná em 02 de outubro de 2013.
Sedenir Rhoden
Pregoeiro

EX-163936

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 9.715
Data: 30.09.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 85/13, de 11 de Setembro de 2013, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (o chamado lixo orgânico), produzido no perímetro urbano, do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	R\$ TOTAL
Sabra Ecológico Transportes de Lixo Ltda CNPJ: 07.151.208/0001-50	Lote 1 Item 1	R\$ 565.440,00
VALOR TOTAL R\$ 565.440,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 30 de Setembro de 2013.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

EX-163617

PORTARIA Nº 9.716
Data: 01.10.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 88/13, de 13 de Setembro de 2013, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, roçadas e limpezas em ruas, praças, pátios e áreas públicas do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	R\$ TOTAL
Gilberto de Oliveira Silveira CNPJ: 18.281.630/0001-47	Lote 1 Item. 1	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 42.000,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 01 de Outubro de 2013.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

EX-163741

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 035/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 391/2013

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional
EMPRESA CONTRATADA:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATIVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00	350,00
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE I3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00	1.685,00
TOTAL						2.035,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de outubro de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de outubro de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EX-163617

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 036/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 393/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013
EMPRESA CONTRATADA:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA, CNPJ Nº 78.238.300/0001-09, com sede na Av. Brasil, 100, centro, nesta cidade, com valor de R\$ 635,75 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de outubro de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de outubro de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EX-163617



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

548270247

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 60



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 04 de outubro de 2013 no DIOEMS, edição nº 0445, do **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA Nº 036/2013.**

Onde se lê: "Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de outubro de 2013."

Leia-se: Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de outubro de 2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de outubro de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/10/2013</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>0446</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 9.729
Data: 07.10.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Edital de Tomada de Preços nº 36/13, de 10 de Setembro de 2013, cujo objeto é: Contratação de empresa para realizações de plantões médicos durante a semana (diurno e noturno) e em finais de semana, com carga horária de 12 horas no atendimento da "Casa de Saúde" do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da União e próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITENS	VALOR TOTAL MENSAL
Cunha & Caselani S/S Ltda-ME CNPJ- 08.223.728/0001-94	Lote 1 Itens: 1 a 3	R\$ 35.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de Outubro de 2013.
 MOACIR FIAMONCINI
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 92/2013.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, assim como formar bons hábitos alimentares, com recursos próprios e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Conforme Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, para um período de 04 (quatro) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 14h00 do dia 22/10/2013 – no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/10/2013 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 – 1360.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 08 de Outubro de 2013.

MOACIR FIAMONCINI
 Prefeito Municipal

JANETE FORNAL
 Pregoeira

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 04 de outubro de 2013 no DIOEMS, edição nº 0445, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA Nº 036/2013.

Onde se lê: "Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de outubro de 2013."

Leia-se: Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de outubro de 2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de outubro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.826, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Declara Desistência Tácita de candidata aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
 Art. 1º Fica a candidata, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.811/2011, declarada desistente, tendo em vista o não atendimento às exigências do item 10.5 do Edital de Concurso nº 128/2011, sendo:
 GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Localidade 01)

Nome do Candidato	Identificação	Nota Final	Classificação
Iraci Ferreira de Melo	2011-1970	6,25	4*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 07 de outubro de 2013.
 ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 1.827, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Inserir candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, em Final de Lista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
 Art. 1º Fica o candidato, na sequência relacionado, aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, que assim o requerer, inserido seu nome em Final de Lista, de acordo com o previsto no item 10.3 do Edital nº 128/2011, ficando a nova classificação à expressa no presente Decreto, conforme mencionado na coluna Final de Lista.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Localidade 12B)

Nome do Candidato	Identificação	Classificação	Final de Lista
Marcio Izac da Silva	1838-2011	6º	12º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 07 de outubro de 2013.
 ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

***Ato de Homologação.**

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 067/2013, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para recuperação do motor da Pá Carregadeira Sem 638, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São João-PR, conforme descrição e quantitativos descritos do Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação a proponente GL Lismotor Retífica de Motores Eireli EPP, São João, 07 de outubro de 2013. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

***Ato de Homologação e de Adjudicação.**

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 068/2013, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para recuperação do diferencial do Caminhão Volkswagen, placa AHX 9148, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São João-PR, conforme descrição e quantitativos descritos do Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação a proponente Iria de Souza Pinto ME. São João, 07 de outubro de 2013. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

*** Extrato do Contrato nº 166/2013, Contratante:**

Prefeitura Municipal de São João, Contratada: GL Lismotor Retífica de Motores Eireli EPP, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para recuperação do motor da Pá Carregadeira Sem 638, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São João-PR, conforme descrição e quantitativos descritos do Anexo I do Edital. Valor Global R\$ 7.800,00.

*** Extrato do Contrato nº 167/2013, Contratante:**

Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Iria de Souza Pinto ME, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para recuperação do diferencial do Caminhão Volkswagen, placa AHX 9148. Valor Global R\$ 9.000,00.

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA COMPRA SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de material de expediente, equipamento de saúde e informática para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESSA/PR nº 150/2013 da Secretaria de Saúde

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1571	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	20,00	UN	3,25	65,00
2	37	BASTAO DE COLA QUENTE GRANDE	13,00	UN	1,00	13,00
3	8878	Bloco adesivo colorido - "Post it" 76 x 76 mm	4,00	BLOCO	4,90	19,60
4	9380	Bloco adesivo colorido - "Post it"	3,00	BLOCO	4,30	12,90
5	9305	Caixa de correspondência, plástico, transparente, dupla	1,00	UN	35,00	35,00
6	9304	Caixa de correspondência, plástico, transparente, tripla	1,00	UN	55,00	55,00
7	9300	CALCULADORA 8 DIG AUTO POWER OFF, 806-8	2,00	UN	17,50	35,00
8	9290	CÂMERA FOTOGRAFICA 14.1 MEGA PIXELS, COR PRATA	6,00	UN	300,00	1.800,00
9	443	CANETA ESFEROGRAFICA KILOMÉTRICA, 100 1.0 M NA COR PRETA	1,00	CAIXA	30,00	30,00
10	9296	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA 100 1.0M NA COR VERMELHA	1,00	CAIXA	30,00	30,00
11	9105	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA, 100 1.0M NA COR AZUL	1,00	CAIXA	30,00	30,00
12	9297	CANETA HIDROGRÁFICA 1.0 NA COR PRETA	12,00	UN	3,00	36,00
13	9302	CANETA MARCADOR PERMANENTE COR PRETA	3,00	UN	4,00	12,00
14	437	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA COM 100UNI CADA	1,00	CAIXA	14,00	14,00
15	5029	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS	1,00	CAIXA	20,00	20,00
16	9301	ESTRATOR DE CLIPS DE METAL	2,00	UN	2,50	5,00
17	9308	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, EMBALAGEM DE 400ML, COR VERMELHA, ESTRUTURA RÍGIDA DE ALTA RESISTENCIA	75,00	UN	6,60	495,00
18	9307	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, EMBALAGEM DE 750 ML, COR AZUL, ESTRUTURA RÍGIDA DE ALTA RESISTENCIA	79,00	UN	7,00	553,00
19	9277	GRAMPEADOR - base 20 cm grampea aprox. 20 folhas	1,00	UN	31,00	31,00
20	8393	MOLHA DEDOS PARA MANUSEAR PAPEIS 12G	5,00	UN	3,70	18,50
21	9298	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAMANHO M NA COR AZUL	6,00	UN	2,50	15,00
22	1054	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAM G NA COR VERMELHA	10,00	UN	3,30	33,00
23	9299	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAMAMNHO P COR CINZA	5,00	UN	2,80	14,00
24	5035	PEN DRIVE, COM 4 GB DE MEMÓRIA PRETO	12,00	UN	30,00	360,00
25	3735	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO G-3072 PERFURA 20 FOLHAS - CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA E RÉGUA POSICIONADA DE PAPÉIS	1,00	UN	25,00	25,00
26	53	PINCEL ATOMICO 1100 (CANETÃO) DIVERSAS CORES FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0046	9,00	UN	2,00	18,00
27	484	PINCEL MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	6,00	UN	2,00	12,00
28	8293	PINCEL N.2	2,00	UN	1,50	3,00
29	9342	PINCEL Nº 0	2,00	UN	1,50	3,00
30	5700	PORTA CANETA EM ACRILICO TRANSPARENTE - DUPLO	1,00	UN	15,66	15,66

31	9306	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	50,00	UN	1,10	55,00
32	9292	SACOS DE LIXO PARA CARRO MATERIAL TNT, 175 X 260 MM, NA COR AMARELA (PERSONALIZADO) TEMA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	1.000,00	UN	0,80	800,00
33	9291	TABLET, TELA 7", 1GB, PROCESSADOR DUAL CORE, 1.0GHZ, ANDROID 4.0 COR PRETA	5,00	UN	360,00	1.800,00
34	9303	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	8,00	UN	62,50	500,00
TOTAL						6.963,66
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9316	Balcão em MDF branco, com pia em inox, dimensões 1,50 x 0,70 x 0,90 2 portas, 3 gavetas, com puxadores em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas	1,00	UN	600,00	600,00
2	9325	Caixa térmica de polietileno 36 litros, cor vermelha, tampa articulada	2,00	UN	300,00	600,00
3	9326	Caixa térmica polietileno 22 litros, cor azul, tampa articulada	2,00	UN	180,00	360,00
4	9381	Câmara para conservação de imunobiológicos com 360 L, tensão 110 a 220 w, Temperatura de trabalho: mínima de 2° C e máxima de 8° C, com ponto fixo em 4°C; Tecnologia de resfriamento degelo automático com evaporação do condensado; Iluminação interna; Refrigeração através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Gabinete Externo e interno: em material tratado quimicamente para evitar corrosão; Porta: em vidro temperado transparente; com sistema antiembaçante; abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Que a câmara possua um sistema de emergência que mantenha as funções elétricas, eletrônicas e de frio (inclusive o compressor), por no mínimo 32 horas, na falta ou instabilidade da energia elétrica. O sistema deve ser parte integrante do equipamento e do mesmo fabricante. O mesmo deverá, obrigatoriamente, estar registrado na ANVISA. Prateleiras: tipo grade em aço tratado com pintura epóxi, em quantidade igual ou superior a 05 unidades; Painel: tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via Sitrad. Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet. Discador telefônico, sistema que realiza chamadas telefônicas para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. SISTEMA DE SEGURANÇA: Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses; Manual de instrução em português; Treinamento dos funcionários das salas de vacinação para manejo correto do equipamento; Instalação.	1,00	UN	19.000,00	19.000,00

5	9312	Câmera fotográfica 14.1 MP, LCD 2.7", Zoom óptico 4 x, bateria recarregável, cartão 4 GB	1,00	UN	300,00	300,00
6	9323	Carimbo automático, medida máxima de texto 2,7cm x 1,0cm 25 caracteres por linha maximo 3 linhas	3,00	UN	25,00	75,00
7	9315	Decibelímetro digital portátil, display em LCD de 4 dígitos, faixa de medida entre 40 dB a 130 dB, microfone eletreto de 1/2", precisão de +/-2 dB	1,00	UN	300,00	300,00
8	9313	GPS bússola eletrônica e altímetro barométrico, resolução de 400x240 pixels, autonomia mais ou menos 25 horas, a prova d'agua.	1,00	UN	500,00	500,00
9	8746	IMPRESSORA LASER COMPATIVEL COM TONER 85A	1,00	UN	765,00	765,00
10	9339	Livro CID 10- Classificação Estatística Internacional de Doenças com CD, 10ª edição, autor OMS - volume 1	1,00	UN	150,00	150,00
11	9341	Livro CID 10- Classificação Estatística Internacional de Doenças, 7ª edição, autor OMS - volume 3	1,00	UN	150,00	150,00
12	9340	Livro CID 10- Classificação Estatística Internacional de Doenças, 8ª edição, autor OMS -volume 2	1,00	UN	80,00	80,00
13	9314	Luxímetro display de 3 1/2 dígitos LCD 18mm, faixa de medição entre 1 ~ 50000 lux., precisão de 10 dígitos	1,00	UN	300,00	300,00
14	980	PEN DRIVE 8 GB	1,00	UN	40,00	40,00
15	446	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	1,00	UN	35,09	35,09
16	9321	Termometro analógico. medidor de temperatura máxima mínima, em plastico tipo capela, enchimento de mercurio (Hg), uso interno e externo, botão central com função zerador	4,00	UN	70,00	280,00
17	9322	Termômetro digital, medidor de temperatura interna e externa precisão de +/- 1°, temperatura ambiente interna de -10°C a + 50°C, temperatura esterna de -50°C a + 70°C	4,00	UN	100,00	400,00
18	9319	Tinta a base de água para o entintamento e recarga de carimbos auto-entintados e almofadas comuns, frasco de 28 ml cor preta	2,00	UN	10,00	20,00
TOTAL						23.955,09

JUSTIFICATIVA: Para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista conforme retirada dos produtos

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/09/2013.

JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2140	08.001.10.301.10012-042	497
2013	2209	08.001.10.301.10012-042	497
Santo Antonio do Sudoeste, 06/09/2013.			
<p style="text-align: center;">GENI SAUGO RIBEIRO Secretaria de Administração e Finanças</p>			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	4	Câmara para conservação de imunobiológicos com 360 L, tensão 110 a 220 w, Temperatura de trabalho: mínima de 2° C e máxima de 8° C, com ponto fixo em 4°C; Tecnologia de resfriamento degelo automático com evaporação do condensado; Iluminação interna; Refrigeração através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Gabinete Externo e interno: em material tratado quimicamente para evitar corrosão; Porta: em vidro temperado transparente; com sistema antiembaçante; abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Que a câmara possua um sistema de emergência que mantenha as funções elétricas, eletrônicas e de frio (inclusive o compressor), por no mínimo 32 horas, na falta ou instabilidade da energia elétrica. O sistema deve ser parte integrante do equipamento e do mesmo fabricante. O mesmo deverá, obrigatoriamente, estar registrado na ANVISA. Prateleiras: tipo grade em aço tratado com pintura epóxi, em quantidade igual ou superior a 05 unidades; Painel: tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via Sitrad. Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet. Discador telefônico, sistema que realiza chamadas telefônicas para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. SISTEMA DE SEGURANÇA: Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação e registro na ANVISA; Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses; Manual de instrução em português; Treinamento dos funcionários das salas de vacinação para manejo correto do equipamento; Instalação.	BIOTECNO	UN	1,00	18.700,00	18.700,00
TOTAL							18.700,00
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	PEN DRIVE, COM 4 GB DE MEMÓRIA PRETO	KINGSTON	UN	12,00	21,90	262,80
1	34	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	MASTER PRINTER	UN	8,00	61,90	495,20
2	1	Balcão em MDF branco, com pia em inox, dimensões 1,50 x 0,70 x 0,90 2 portas, 3 gavetas, com puxadores em alumínio, corrediças metálicas, dobradiças metálicas	ARTFLEX	UN	1,00	449,00	449,00
2	2	Caixa térmica de polietileno 36 litros, cor vermelha, tampa articulada	INVICTA	UN	2,00	279,00	558,00
2	3	Caixa térmica polietileno 22 litros, cor azul, tampa articulada	INVICTA	UN	2,00	169,00	338,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2	14	PEN DRIVE 8 GB	KINGSTON	UN	1,00	37,90	37,90
TOTAL							2.140,90
ZENO BORTOLOTTI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CÂMERA FOTOGRAFICA 14.1 MEGA PIXELS, COR PRATA	BENQ/MOD .AE-220	UN	6,00	255,55	1.533,30
1	33	TABLET, TELA 7", 1GB, PROCESSADOR DUAL CORE, 1.0GHZ, ANDROID 4.0 COR PRETA	POWERPA CK/MOD.P MD-72007	UN	5,00	360,00	1.800,00
2	5	Câmera fotográfica 14.1 MP, LCD 2.7", Zoom óptico 4 x, bateria recarregável, cartão 4 GB	BENQ/MOD .AE-220	UN	1,00	300,00	300,00
2	6	Carimbo automático, medida máxima de texto 2,7cm x 1,0cm 25 caracteres por linha maximo 3 linhas	NYKON/MO D.301	UN	3,00	25,00	75,00
2	7	Decibelímetro digital portátil, display em LCD de 4 dígitos, faixa de medida entre 40 dB a 130 dB, microfone eletreto de 1/2", precisão de +/-2 dB	ICEL/MOD. DL-1000	UN	1,00	300,00	300,00
2	9	IMPRESSORA LASER COMPATIVEL COM TONER 85A	HP/MOD.P1 102	UN	1,00	765,00	765,00
2	13	Luxímetro display de 3 1/2 dígitos LCD 18mm, faixa de medição entre 1 ~ 50000 lux., precisão de 10 dígitos	MINIPA/MO D.MLM-1011	UN	1,00	300,00	300,00
2	16	Termometro analógico. medidor de temperatura máxima mínima, em plastico tipo capela, enchimento de mercurio (Hg), uso interno e externo. botão central com função zerador	POWERPA CK/MOD.ET 10	UN	4,00	70,00	280,00
2	17	Termômetro digital, medidor de temperatura interna e externa precisão de +/- 1°, temperatura ambiente interna de -10°C a + 50°C, temperatura esterna de -50°C a + 70°C	POWERPA CK/MOD.ET 10	UN	4,00	100,00	400,00
TOTAL							5.753,30

Os itens 01 a 07, 09 a 16, 19 a 23, 25 a 30 do lote 001, e 15 do lote 002 - foram declarados FRUSTRADOS e os itens 17, 18, 31 e 32 do lote 001 e 08, 10, 11, 12 e 18 do lote 002 - ficaram considerados DESERTOS.

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA**, com sede na AV BRASIL, 896 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.238.300/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE**, CPF nº 717.629.499-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 036/2013**, homologado em 02/10/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1571	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	20,00	UN	3,25	65,00
2	37	BASTAO DE COLA QUENTE GRANDE	13,00	UN	1,00	13,00
3	9380	Bloco adesivo colorido - "Post it"	3,00	BLOCO	4,30	12,90
4	8878	Bloco adesivo colorido - "Post it" 76 x 76 mm	4,00	UN	4,90	19,60
5	9305	Caixa de correspondência, plástico, transparente, dupla	1,00	UN	35,00	35,00
6	9304	Caixa de correspondência, plástico, transparente, tripla	1,00	UN	55,00	55,00
7	9300	CALCULADORA 8 DIG AUTO POWER OFF, 806-8	2,00	UN	17,50	35,00
8	443	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA , 100 1.0 M NA COR PRETA	1,00	CAIXA	30,00	30,00
9	9296	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA 100 1.0M NA COR VERMELHA	1,00	CAIXA	30,00	30,00
10	9105	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA, 100 1.0M NA COR AZUL	1,00	CAIXA	30,00	30,00
11	9297	CANETA HIDROGRÁFICA 1.0 NA COR PRETA	12,00	UN	3,00	36,00
12	9302	CANETA MARCADOR PERMANENTE COR PRETA	3,00	UN	4,00	12,00
13	437	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA COM 100UNI CADA	1,00	CAIXA	14,00	14,00
14	5029	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS	1,00	CAIXA	20,00	20,00
15	9301	ESTRATOR DE CLIPS DE METAL	2,00	UN	2,50	5,00
16	9277	GRAMPEADOR - base 20 cm grampea aprox. 20 folhas	1,00	UN	31,00	31,00
17	8393	MOLHA DEDOS PARA MANUSEAR PAPEIS 12G	5,00	CAIXA	3,70	18,50
18	9298	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAMANHO M NA COR AZUL	6,00	UN	2,50	15,00

Mer



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

19	1054	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAM G NA COR VERMELHA	10,00	UN	3,30	33,00
20	9299	PASTA PLASTICA COM ELASTICO TAMAMNHO P COR CINZA	5,00	UN	2,80	14,00
21	3735	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO G-3072 PERFURA 20 FOLHAS - CONTEM TRAVA DE SEGURANÇA E RÉGUA POSICIONADA DE PAPÉIS	1,00	UN	25,00	25,00
22	53	PINCEL ATOMICO 1100 (CANETÃO) DIVERSAS CORES FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0046	9,00	UN	2,00	18,00
23	484	PINCEL MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	6,00	UN	2,00	12,00
24	8293	PINCEL N.2	2,00	UN	1,50	3,00
25	9342	PINCEL Nº 0	2,00	UN	1,50	3,00
26	446	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	1,00	UN	35,09	35,09
27	5700	PORTA CANETA EM ACRILICO TRANSPARENTE - DUPLO	1,00	UN	15,66	15,66
TOTAL						635,75

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 36/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 635,75 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

Ma



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2140	08.001.10.301.10012-042	497

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações

MCA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

038

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA A. C. ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

M



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 02/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA
CNPJ Nº: 78.238.300/0001-09
MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 717.629.499-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2013
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 036/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA

CNPJ Nº 78.238.300/0001-09

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS
Resolução SESA/PR nº 150/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 635,75 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/10/2013
JORNAL:	Prentaico
EDICAO:	932
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/10/2013
JORNAL:	Diários
EDICAO:	0445
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 61 / 071

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 035/2013 PROCESSO Nº 391/2013

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional
EMPRESA CONTRATADA:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATIVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00	350,00
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE I3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00	1.685,00
TOTAL						2.035,00

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de setembro de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

Impressão

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2013 PROCESSO Nº 393/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013
EMPRESA CONTRATADA:

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA, CNPJ Nº 78.238.300/0001-09, com sede na Av. Brasil, 100, centro, nesta cidade, com valor de R\$ 635,75 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

Impressão

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 0111/2013 de 18/09/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA	12.470.093/0001-05

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0111/2013 de 18/09/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/10/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Impressão

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012

Pregão presencial nº 001/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02 MEDICOS - CLINICO GERAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;

VALOR ACRESCIDO: o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) referente a 25%.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal

Impressão

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2010

Pregão presencial nº 078/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS (NACIONAIS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA;

VALOR ACRESCIDO: fica acrescido o valor de R\$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais) referente a 25%.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER - Representante Legal

Impressão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 035/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 15.506.429/0001-22

Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional.

VALOR TOTAL: R\$ 2.035,00 (Dois Mil e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Impressão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 036/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA

CNPJ Nº 78.238.300/0001-09

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 635,75 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Impressão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA

CNPJ Nº 12.470.093/0001-05

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Impressão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 111/2013 de 18/09/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Impressão



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 548270247